Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI NR. 101/73 DE 13/JANEIRO/1.973

Dispõe sobre alienação do lote nr. 2 da quadra 55, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado/ de Goiás, D E C R E T A: e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a / seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, o lote nº 2 da quadra 55 do loteamento São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 13/janeiro/1.973

-João Raimundo de Faria-
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-
-Sec. de Adm.-

Reg. L. 3 fl. 184-V/185